

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

REPUBLICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 002/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso III alínea F do Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN no que se refere a contratação de escritório de advocacia especializado em direito publico para prestar assessoria jurídica especializada a Câmara Municipal de Pedra Grande-RN.

O enquadramento da situação especificada como hipótese de Inexigibilidade prevista no Artigo 74, III, alínea "C" da Lei nº 14133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Inexigibilidade ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que JOÃO ELÍDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:

65.192.302/0001-54, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, e que o valor de R\$ 8.000,00 mensal possui comprovação mediante outras contratações similares e a tabela emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, conforme parecer juridico acostado aos autos.

Pedra Grande/RN, 08 de maio 2026.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Código Identificador: 80510051

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/06/2026.

EDIÇÃO 2420. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>